



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, bairro Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, empresário, casado, portador da CI/RG nº 2/R188.527 SSP/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, apto 41, Edifício Renoir, Olarias, Ponta Grossa/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML CÓD. BR 0308732	FRS	PRATI DONADUZZI	300	4,3680	1.310,40
38	1	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	120	3,4720	416,64
39	1	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	CMP	GEOLAB	50.000	0,0280	1.400,00
43	1	AZITROMICINA, 500 MG	CMP	PHARLAB	8.500	0,5800	4.930,00
49	1	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, injetável.	FRS	TEUTO	2.000	7,1000	14.200,00
50	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRS	TEUTO	400	8,0000	3.200,00
60	1	Bromoprida, 10 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	16.000	0,1790	2.864,00
78	1	CEFALEXINA, 500 MG CÓD. BR 267625	CMP	TEUTO	20.000	0,3350	6.700,00
79	1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, CÓD. BR 0268228	FRS	BLAU	1.200	3,7000	4.440,00
123	1	DEXAMETASONA, 4 MG, CÓD. BR 0269388	CMP	TEUTO	6.000	0,1690	1.014,00
131	1	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR 0267647	CMP	PHARLAB	6.000	0,1490	894,00
149	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO	SRG	MYLAN	8.000	18,9900	151.920,00
174	1	Fluoxetina 20 MG, CÁPSULA CÓD. BR 0273009	CÁP	TEUTO	50.000	0,0660	3.300,00
175	1	Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, 130 ML, CÓD. BR 0267328	BI	NATULAB	80	4,9800	398,40
187	1	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓD. BR 0267670	CMP	CRISTALIA	500	0,1700	85,00
197	1	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 03421	FRS	TEUTO	1.500	4,2200	6.330,00



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

202	1	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML CÓD. BR 0294643	FRS	NATULAB	1.500	1,5420	2.313,00	
212	1	Itraconazol, 100 MG, CÓD. BR 0268861	CÁP	GEOLAB	500	0,7280	364,00	
220	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML CÓD BR 0332985	BOL	HALEXISTAR	500	19,2000	9.600,00	
231	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FRASCO 50 ML CÓD. BR 0269845	FRS	CRISTALIA	18	47,0400	846,72	
285	1	Omeprazol 20 MG, CÓD BR 0267712	CMP	PHARLAB	80.000	0,0970	7.760,00	
286	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 0268160	FRS	BLAU	3.000	10,4900	31.470,00	
288	1	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0268513	FRS	BLAU	100	1,1200	112,00	
294	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG CÓD. BR 0270907	CMP	GEOLAB	22.000	0,4260	9.372,00	
312	1	PROPOFOL 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	MIDFARMA	500	9,2000	4.600,00	
328	1	Secnidazol, 1000 MG, CÓD. BR 0268299	CMP	PHARLAB	5.000	1,1200	5.600,00	
336	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD. BR 0308882	CMP	PRATI DONADUZZI	4.000	0,1940	776,00	
342	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRS	BLAU	150	11,9000	1.785,00	
343	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRS	BLAU	150	18,9000	2.835,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>280.836,16</b>

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 280.836,16 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;



CAPITAL DO FELSÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente



CAPITAL DO FELUÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

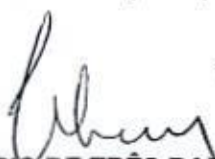
**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER  
DA SILVA: 24871010910

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
FERNANDO PARUCKER DA SILVA – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

146	1	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 10ML. CÓD BR. 0267597	FRS	GEOLAB	600	0,9843	590,58
84	1	CEFTRIAXONA SODICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRS	MOMENTA	1.000	7,3700	7.370,00
157	1	ESTRÍOL, 1 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, CÓD BR 0267208	BI	SANVAL	100	9,1667	916,67
177	1	Fansesida 40 MG CÓD. BR 0267663	CMP	NEO QUÍMICA	19.000	0,0500	950,00
233	1	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	CMP	BIOLAB	25.000	0,0587	1.467,50
293	1	Paracetamol 500 MG, CÓD BR 0267778	CMP	HIPOLABOR	75.000	0,0822	6.165,00
306	1	Prednisona, 20 MG, CÓD. BR 0267743	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	10.000	0,1144	1.144,00
307	1	Prednisona, 5 MG, CÓD. BR 0267341	CMP	NEO QUÍMICA	10.000	0,0541	541,00
313	1	Prupranolol Cloridrato, 40 MG, CÓD. BR 0267772	CMP	PHARLAB	18.000	0,0249	448,20
<b>TOTAL</b>							<b>22.586,55</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.586,55 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML. CÓD. BR 0308732	FRS	PRATI DONADUZZI	300	4,3680	1.310,40
35	1	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	120	3,4720	416,64
39	1	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	CMP	GEOLAB	50.000	0,0280	1.400,00
41	1	AZITROMICINA, 500 MG	CMP	PHARLAB	8.500	0,5800	4.930,00
49	1	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, injetavel	FRS	TEUTO	2.000	7,1000	14.200,00
50	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRS	TEUTO	400	8,0000	3.200,00
60	1	Broncoprida, 10 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	16.000	0,1790	2.864,00
78	1	CEFALEXINA, 500 MG. CÓD. BR 267625	CMP	TEUTO	20.000	0,3350	6.700,00
79	1	CEFALOTINA SODICA, 1 G, INJETÁVEL, CÓD. BR 0268228	FRS	BLAU	1.200	3,7000	4.440,00
123	1	DEXAMETASONA, 4 MG, CÓD. BR 0269388	CMP	TEUTO	6.000	0,1690	1.014,00
131	1	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR 0267647	CMP	PHARLAB	6.000	0,1490	894,00
149	1	ENDXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO	SRG	MYLAN	8.000	18,9900	151.920,00
174	1	FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA. CÓD. BR 0273009	CAP	TEUTO	50.000	0,0660	3.300,00
175	1	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130 ML, CÓD. BR 0267328	BI	NATULAB	80	4,9800	398,40
187	1	HALOPÉRIDOL, 1 MG, CÓD. BR 0267670	CMP	CRISTALIA	500	0,1700	85,00
197	1	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 03421	FRS	TEUTO	1.500	4,2200	6.330,00
202	1	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML. CÓD. BR 0294643	FRS	NATULAB	1.500	1,5420	2.313,00
212	1	Itraconazol, 100 MG, CÓD. BR 0268861	CAP	GEOLAB	500	0,7280	364,00
220	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML. CÓD BR 0332985	BOL	HALEXSTAR	500	19,2000	9.600,00
231	1	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FRASCO 50 ML. CÓD. BR 0269845	FRS	CRISTALIA	18	47,0400	846,72
285	1	OMEPRAZOL 20 MG, CÓD BR 0267712	CMP	PHARLAB	80.000	0,0970	7.760,00
286	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 0268160	FRS	BLAU	3.000	10,4900	31.470,00
288	1	OXACTILINA, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. CÓD. BR 0268213	FRS	BLAU	100	1,1200	112,00
294	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG. CÓD. BR 0270907	CMP	GEOLAB	22.000	0,4260	9.372,00
312	1	PROPOFOL 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	MIDFARMA	500	9,2000	4.600,00
328	1	Secnidazol, 1000 MG, CÓD. BR 0268299	CMP	PHARLAB	5.000	1,1200	5.600,00
336	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD. BR 0308882	CMP	PRATI DONADUZZI	4.000	0,1940	776,00
342	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRS	BLAU	150	11,9600	1.785,00
343	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRS	BLAU	150	18,9000	2.835,00
<b>TOTAL</b>							<b>280.836,16</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 280.836,16 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	ALÉNDRONATO DE SÓDIO, 70 MG. CÓD. BR 269462	CMP	EMS	3.500	0,1699	594,65
29	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. CÓD. BR. 267512	CMP	EMS	90.000	0,0499	4.491,00
33	1	AMOXCICLINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRS	EMS	1.500	14,7999	22.199,85
56	1	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	CMP	EMS	6.500	0,2270	1.475,50